



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MARÇO/2020 A ABRIL/2020

1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID
- 1.3 CNPJ: 04.810.265/0001-06
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, 350, Santo Antônio – São João da Boa Vista – SP
- 1.5 PRESIDENTE: Rodrigo Bertinarde Paiva

2. SERVIÇO

- 2.2 PARCERIA: Termo de Fomento nº 001/2020
- 2.3 OBJETO: Parceria destinada ao repasse de contribuição social, com a finalidade de pagamento de parcelamentos referentes a encargos trabalhistas do Instituto Social do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- 2.4 PROJETO DE LEI: nº 4.629 de 10 de março de 2020
- 2.5 PERÍODO DA PARCERIA: 16/03/2020 a 15/04/2022
- 2.6 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Santa Terezinha, 350, Santo Antônio
- 2.7 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em Acolhimento
- 2.7.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 20 (vinte)

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elídio
- 3.3 CARGO: Feche do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca
- 4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 06/94744



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5. INSTRUMENTOS

5.1 TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

O *Termo de Fomento Nº 001/2020* foi assinado em 16 de março de 2020, formalizando o repasse de contribuição social, com a finalidade de pagamento de parcelamentos referentes a encargos trabalhistas do INSS e do FGTS pelo período de 25 (vinte e cinco) meses, a partir de sua assinatura e com término previsto para 15/04/2022. O valor de repasse total da parceria é de R\$ 333.222,79 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). O referido termo de fomento encontra-se no processo administrativo Nº 2771/2020-T8, onde também consta o Plano de Trabalho.

6. ANÁLISE DO SERVIÇO

6.1. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência aos incisos I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue com atraso em 30/11/2020 ao Gestor da Parceria, após Notificação nº 04/2020.

O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 6022/20-T8 – Volume 01)

6.1.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.

Metas dos Serviços	Ações / Atividades Prevista no Plano de Trabalho	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
1 - Realizar os pagamentos até o vencimento das parcelas referentes aos encargos do INSS e do FGTS	- Emitir e Realizar os pagamentos das guias referentes as parcelas das dívidas do INSS e do FGTS até a data de seu vencimento.	- Foi emitido e realizado o pagamento das guias referentes as parcelas das dívidas do INSS e do FGTS até a data de vencimento das mesmas.	- Estão sendo regularizados os débitos da organização referente aos encargos do INSS/FGTS nos referidos meses;
2 - Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos	- Acompanhar os pagamentos das guias de encargos trabalhistas dos meses	- Manteve-se o acompanhamento e a regularidade nos pagamentos das guias de encargos	- Foram garantidos os direitos trabalhistas dos funcionários da instituição nos referidos meses.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

<i>meses vigentes a 2018 e 2019.</i>	vigentes de 2020 a 2022 do INSS, FGTS, PIS e IRRF. - Emitir as certidões negativas de débitos, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, conforme suas validades para acompanhamento das regularidades da instituição com os pagamentos de seus encargos.	referentes ao período sob análise. - Foram emitidas as CNDs vigentes no quadrimestre sob análise, comprovando a regularidade da OSC para com os entes tributários.	
--------------------------------------	---	---	--

6.2. ANÁLISE TÉCNICA

6.2.1. VISITA TÉCNICA REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – RELATÓRIO TÉCNICO

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 24 de março de 2020, foi realizada a visita de fiscalização do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes da OSC, pela técnica fiscal Eliane Cristina Fonseca, psicóloga do Departamento de Assistência Social, a qual atesta "REGULAR" a execução do serviço.

(Vide Relatório Técnico no processo nº 6022/20-T8 – Volume 01)

7. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria. Tais informações também estão expostas na sede, em local visível.

Site Oficial da OSC: <http://camid.org.br/>

8. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas"

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, a pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ Público Alvo: crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses no serviço de acolhimento institucional.
- ✓ Capacidade de Atendimento: 20 (vinte) crianças e adolescentes, sendo alcançado neste quadrimestre 90% da capacidade.
- ✓ As ações/atividades foram realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.
- ✓ A Parceria demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo para a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de até 17 anos e 11 meses, considerando que o Serviço de Acolhimento visa pela redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- ✓ A Instituição busca incentivos para a auto sustentação do Serviço.

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1. TIPO DE RECURSO E VALORES

RECURSO FINANCEIRO: **Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 333.222,79 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1. Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC/Outras Receitas		Receita total da parceria	
	Acumulado (25 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$333.222,79	R\$55.488,48	R\$55.488,48	R\$55.488,48	R\$277.734,31	R\$3,97	R\$3,97	R\$0,00	R\$0,00	R\$55.492,45	R\$55.492,45

9.2.2. Despesas

RECURSO MUNICIPAL C/C 51.889-1 - DESPESAS (Valores Utilizados)									
Tipo de Despesas	Previsto (25 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria		
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Tributárias	R\$333.222,79	R\$55.450,06	R\$55.450,06	R\$277.772,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$55.450,06	R\$55.450,06	R\$55.450,06
TOTAL MUNICIPAL	R\$333.222,79	R\$55.450,06	R\$55.450,06	R\$277.772,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$55.450,06	R\$55.450,06	R\$55.450,06

9.2.3. Saldos

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancária)
MUNICIPAL	R\$42,39	R\$0,00	R\$42,39	R\$42,39



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de março a abril de 2020, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 55.488,48, conforme previsto no cronograma de desembolso.

Com análise nos valores utilizados no período, equivalentes a R\$ 55.450,06, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Considerando o valor do contrato de R\$ 333.222,79 e o valor repassado para a OSC de março/2020 a abril/2020 equivalente a R\$ 55.488,48, nota-se que foi repassado 16,65% do valor da parceria.

Observa-se que o saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 3,97 durante os meses de março a abril de 2020.

Observa-se que a OSC se encontra com os pagamentos dos encargos trabalhistas atuais e dos parcelamentos em dia, conforme constatado por meio das certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal (*vide certidões negativas de débito constantes no processo de prestação de contas nº 6021/2020 - T8 - Volume 01*).

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 6.021/2020-T8 - Volume 01.

Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 6.659/20, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2020, REGULAR.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2021



Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

de acordo com parecer

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2021


Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 05 / 08 / 21

Assinatura/Carimbo: _____


Maria Natália de Paula Corneta
Assistente Social
CRPSS 41.887 - 9ª Região



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, nº 350, Santo Antônio - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Fomento 001/2020

OBJETO: Parceria destinada ao repasse de contribuição social, com a finalidade de pagamento de parcelamentos referentes a encargos trabalhista do instituto Social do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por tempo de serviço- FGTS.

PERÍODO DA PARCERIA: 16/03/2020 à 15/04/2022

PERÍODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Março de 2020 à Dezembro de 2020 – 1º, 2º e 3º quadrimestre.

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

CARGO: Chefe do setor de repasses ao 3º setor



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

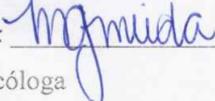
Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 05 de agosto de 2021.

Nome: Maristela Guimarães Almeida

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/104303

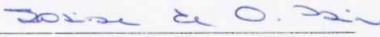
Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CINCO DE AGOSTO DE 2021

No dia cinco de agosto de dois mil e vinte um (05/08/2021) às 11H, (onze horas) na sala de coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Maristela Guimarães Almeida (Psicóloga e Suplente da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar o Termo de Fomento 008/2019 do primeiro e segundo quadrimestre do Lar Vicentino São José; Termo de Colaboração 003/2019 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do Lar Vicentino São José; Termo de Fomento 004/2019 do primeiro e segundo quadrimestre do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo (CAACCH); Termo de Fomento 003/2018 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Termo de Colaboração 004/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo (CAACCH); Termo de Colaboração 001/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência (AVAPED); Termo de colaboração 009/2017 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre da Associação

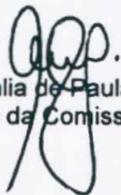
A handwritten signature and initials, possibly 'J. Zanin' and 'M. Almeida', are written in the bottom right corner of the page.

Assistencial Ágape (CEAC); Termo de Colaboração 003/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"; Termo de Colaboração 002/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais (APAE); Termo de Colaboração 006/2020 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce (CAMID); Termo de Colaboração 005/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Lar Santo Antônio; Termo de Colaboração 006/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Lar do Pequeno Vicente e Termo de Fomento 001/2020 da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce (CAMID).

Posteriormente, após as devidas considerações, homologamos todos os Termos de Fomento e Termos de Colaboração descritos acima.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17H (dezessete horas), eu Maristela Guimarães Almeida, Suplente da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes.

São João da Boa Vista, 05 de agosto de 2021.



Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento



Maristela Guimarães Almeida
Suplente da Comissão de Monitoramento